



POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

TÍTULO: POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	DATA EFETIVA: 01 Janeiro 2016
DEPARTMENT: Legal Governança, Riscos e Controles Internos Controladoria Contabilidade	Nº DE REVISÃO: N/A
OWNER(S): Controladoria	PRÓXIMA DATA DE REVISÃO: 29/12/2017
APPROVER(S): Conselho de Administração	APLICADO PARA: Cristal Brasil

INTRODUÇÃO

Política com o objetivo de descrever todas as diretrizes da organização para realização de Transações com Partes relacionadas.

A. Aplicação

Esta política é aplicada na unidade Brasil da Cristal Global.

PROCEDIMENTO/POLÍTICA

Visando formalizar uma política de Transações com Partes relacionadas que contemple todos aspectos de Governança questionados por organizações regulatórias como a CVM, descrevemos as diretrizes da Cristal Global aplicada a unidade Brasil, atendendo os diferentes itens questionados em formulários de referência enviados a Comissão de Valores Mobiliários.

A. Conceitos importantes

1. Controladas: Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A existência e o efeito de possíveis direitos a voto atualmente exercíveis ou conversíveis são considerados na avaliação se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controle termina.



2. Coligadas: Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente em conjunto com uma participação acionária de 20% a 50% dos direitos de voto. Os investimentos em coligadas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo.

B. Regras de Transações com partes relacionadas aplicadas pela Companhia:

1. Transações entre empresas do grupo Cristal Global: Transações entre empresas, saldos e ganhos não realizados pelo grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.
2. Empréstimo mútuo: Em caso de existência de empréstimos efetuados entre pessoas jurídicas e físicas que são partes relacionadas com a Cristal Global, todo o processo será realizado mediante emissão contratual aprovada pela Controladoria e Diretoria Administrativa sob a chancela do Conselho de Administração. Adicionalmente, os respectivos procedimentos seguirão as devidas práticas contábeis e fiscais vigentes no país.
3. Transfer Pricing: Todas as realizações de transferência de recursos efetuadas entre empresas e filiais seguem as melhores práticas contábeis, sendo efetivado a partir de valores correspondentes com informações atualizadas do custo do mês anterior.
4. Distribuição de lucros e dividendos: Qualquer transferência de valores entre partes relacionadas referentes a lucros e dividendos são aprovadas em reunião do Conselho de Administração sob valores auditados por empresa independente e parecer do Conselho Fiscal.